GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO:SUBSEQUENTE.

EDITAL 2014.2- 02

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de candidatos para ingressono curso **Ténicos de Nível Médio** na forma de organização: **Subsequente** para o 2º (segundo) semestre do ano de 2014.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se ao **ingresso de candidatos** para ocuparem vagas no ensino médio técnico na forma de organização:subseqüente, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
• **Forma Subsequente (Pós Médio)**	Oferecido somente a quem já tenha **concluído, integralmente, o ensino médio, até a data da matrícula.**	Proporciona ao candidato realizar a educação profissional técnica de nível médio, ou seja, somente o curso técnico na Faetec, com duração de 3 (três) semestres.

1.2 A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **Fundação Dom Cintra.**

1.2.1 Os candidatos deverão utilizar a página eletrônica da Faetec **www.faetec.rj.gov.br** ou entrar em contato pelo telefone (21) 4063-8558 da Fundação Dom Cintra para consultas relativas a este processo seletivo.

1.3 Em cumprimento à Lei Estadual nº 6433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, **para os candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas pelos cursos de nível médio técnico, o restante do percentual, ou seja, 55% (cincquenta e cinco por cento) das vagas serão destinadas para os candidatos **sem reserva (SR).**

1.3.1 Conforme Lei Estadual nº 6433/2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a

prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

1.3.2 **Carentes da Rede Pública- RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente,** todas as séries/anos de escolaridade do1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental e do ensino médio (para candidatos que concorrem ao subsequente) em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro.

1.3.3 **Carentes Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de auto declaração no ato da inscrição.

1.3.4 É considerado **carente socioeconômico**, o candidato cotista que comprovar renda mensal familiar média igual ou inferior a R$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais) das pessoas do seu grupo familiar, conforme documentação exigida neste edital.

1.4 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas de cada curso aos candidatos **portadores de deficiência**, que atendam às determinações estabelecidas pelo Decreto Federal 3298/99, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

1.4.1 Os candidatos que concorrem as vagas dos portadores de deficiência deverão postar o laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF**, com validade de até seis meses, **via SEDEX ou carta registrada**, **para a caixa postal nº 68.586, Cep 21941-972 RJ, até a data-limite**, conforme calendário (Anexo I).

1.4.2 Cabe ao candidato **portador de deficiência** acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme calendário (Anexo I) do presente Edital.

1.4.3 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e posteriormente comprovar, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

1.4.4 **Conforme Lei Estadual 6708 de 13 de março de 2014, artigo 2º "Os estabelecimentos de ensino das redes públicas e privadas de educação ficam obrigadas a incluírem em seu ensino regular crianças e adolescentes portadores do transtorno do espectro autista", e também seu parágrafo único; "Para a inclusão que se refere ao caput do presente artigo, os estabelecimentos de ensino deverão reservar o mínimo de 2 (duas) vagas por turma", desde que devidamente comprovados por laudo médico original com validade de seis meses, devendo postá-lo por SEDEX ou carta registrada, para organizadora do concurso Fundação Dom Cintra, caixa postal 68.586 Cep 21941-972/RJ.**

1.4.5 Conforme o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990 considera-se criança para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze anos completos e dezoito anos de idade.

1.5 Não **será concedida transferência interna, no semestre de ingresso**, aos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, salvo casos excepcionais, avaliados por uma comissão instituída pela Vice-Presidência Educacional, de acordo com o regimento vigente, via abertura de processo administrativo no Procen (Protocolo Central da Faetec), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847; Quintino; RJ devidamente fundamentado.

1.6 Não será concedida isenção de componentes curriculares aos candidatos concorrentes às vagas deste processo seletivo que apresentarem diploma de conclusão do nível superior.

1.7 Os candidatos **COTISTAS** concorrerão em igualdade de condições com os demais no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas, sendo assegurado aos candidatos com deficiência acesso às condições específicas.

1.8 O resultado desse concurso 2014.2 será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas (Anexo II),no curso oferecidos pela rede Faetec para o segundo semestre de 2014.

1.9 A duração dos cursos está disciplinada nas matrizes curriculares, disponíveis na página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição está delimitado no calendário (Anexo I).

2.2 As inscrições serão realizadas **integralmente** por meio da *internet* na página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** nos períodos indicados no calendário (Anexo I), adotando os seguintes procedimentos:

a. tomar ciência das normas do edital;

b. preencher, de acordo com as instruções disponíveis no presente edital, o requerimento de inscrição e o questionário socioeconômico, obrigatório;

c. imprimir ficha de inscrição e o boleto bancário da taxa de inscrição para pagamento, salvo se for pelo sistema de cotas ou isento da taxa de inscrição;

d. proceder o pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1Com o intuito de facilitar o acesso dos candidatos à *internet*, a Faetec disponibilizará polos digitais (Faetec Digital) para fins de inscrição e acompanhamento durante todo o processo seletivo. Os polos digitais funcionarão nos dias úteis, das 10h às 17h.

2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora das normas estabelecidas no presente Edital.

2.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, na forma da legislação civil.

2.4.1 Para se inscrever, o candidato deverá ter CPF próprio, independente da idade.

2.5 O candidato que solicitar **isenção de taxa de inscrição** deverá aguardar o resultado de sua solicitação, atendendo ao calendário (Anexo I), para efetivar sua inscrição.

2.6 O candidato deverá acessar a página eletrônica da Faetec **www.faetec.rj.gov.br** por meio da *internet*, ler o Edital em sua integralidade, verificar as vagas, os cursos de seu interesse e os endereços das unidades de ensino.

2.7 O candidato deverá efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição e imprimir o boleto bancário no valor de **R$ 33,50 (trinta e trê reais e cinquenta centavos)**, realizando o pagamento da inscrição mais recente em qualquer agência bancária até a data do vencimento para que a inscrição seja efetivada.

2.7.1 A inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição que não será devolvida em nenhuma hipótese e só valerá para o presente processo seletivo.

2.7.2 Havendo mais de um requerimento de inscrição, para um mesmo candidato, será considerado somente o de data mais recente, ou, se for o caso, o de horário mais recente.

2.8 A Faetec não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

2.9 Os candidatos participantes ou não do sistema de cotas que necessitarem de condições específicas para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada,

auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição.

2.10 A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste Edital implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital.

2.11 Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino Faetec ler o presente Edital em sua integridade, acompanhar todas as informações sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula, acompanhando por meio da página eletrônica www.faetec.rj.gov.br

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato ou seu representante legal deverá acessar a página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** no prazo estabelecido no calendário (Anexo I), para verificação dos dados informados no requerimento de inscrição.

3.1.1 Havendo necessidade de alteração/correção de dados fornecidos no que se refere, especificamente, às opções de unidade de ensino, de curso, de forma de organização, de turno e de dados pessoais deverá o candidato, ou seu representante legal, solicitar à Fundação Dom Cintra, por meio de seu endereço eletrônico **concurso@domcintra.org.br** informando número de inscrição, CPF e as alterações dos dados que devem ser corrigidos, **no prazo estabelecido no calendário (Anexo I). A correção só se efetivará após homologação da correção pela Fundação Dom Cintra que divulgará na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br**

3.1.2 O preenchimento de opções equivocadas ou de forma incorreta, na inscrição *online,* especificamente, sobre a opção de unidade de ensino, de curso, de forma de organização, de turno e de endereço da unidade de ensino, sem correção com a Fundação Dom Cintra, no período previsto no calendário (Anexo I), antes da realização da prova, implicará a aceitação irrestrita do que está declarado no requerimento de inscrição, sem direito a recursos, validando-se, portanto, o resultado declarado.

3.1.3 Encerrando-se o prazo destinado às correções, as informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, obedecendo estritamente às normas deste Edital.

3.2 O candidato ou seu representante legal, terá acesso ao **Cartão de Confirmação de Inscrição-CCI**, pela página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** de acordo com o período estabelecido no calendário (Anexo I). **Este documento (CCI) não será enviado para o endereço do candidato**.

3.2.1 A organizadora do concurso poderá encaminhar informações sobre a disponibilidade de impressão do **Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI** através de **e-mail** fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4 DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para este pagamento e os descritos na Lei 6433/2013, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.

4.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.2 Será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar por meio de documentação a **renda mensal familiar média igual ou inferior a**

R$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais), obtida a partir do somatório da renda bruta mensal familiar dos residentes no mesmo endereço do candidato.

4.2.1 O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser acessado na página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** impresso e preenchido, **no período estabelecido no calendário (Anexo I).**

4.2.2 O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI e imprimi-lo por meio da página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** na data estabelecida no calendário (Anexo I).

4.2.3 O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **negado** deverá acessar a página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** dentro do período de inscrição estabelecido no calendário (Anexo I), efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição, imprimir o boleto bancário no valor de **R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos),** efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.3 Ao requerimento preenchido deverão ser anexadas cópias de toda a documentação comprobatória de **TODAS** as pessoas que moram na mesma casa e das situações descritas no requerimento de inscrição, sendo considerada válida, para efeito de identificação, a documentação especificada no item 4.4.

4.4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

a.certificado ou histórico escolar ou original da declaração de conclusão do ensino fundamental e médio, para os candidatos que concorrem à vaga para os cursos técnicos subsequente; Para os cotistas, com base na Lei nº 6433/2013, deverão apresentar documento comprobatório de que concluíram o Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos e o Ensino Médio, integralmente na Rede Pública;

b. documento de identidade, dentro da validade, com foto e assinatura, para os maiores de 18 anos e certidão de nascimento para os menores de 18 anos;

c. certidão de casamento dos pais ou do próprio candidato, se for casado;

d. em caso de falecimento, certidão de óbito;

e. em caso de separação dos pais, certidão com averbação ou declaração de próprio punho de um dos pais;

f. carteiras de trabalho (cópias das páginas referentes à identificação e aos contratos de trabalho) das pessoas empregadas, desempregadas, das que nunca trabalharam e dos trabalhadores da economia informal. As cópias das carteiras deverão ser identificadas com o nome de cada titular. Em caso de desemprego recente, apresentar rescisão do contrato de trabalho;

g. contracheque ou recibo de pró-labore de pagamento de serviços prestados ou declaração do empregador para as pessoas que trabalham no mercado formal;

h. declaração de próprio punho, informando os rendimentos de trabalho autônomo (mercado informal) com carnê do INSS, em caso de contribuição;

i. comprovante de rendimento fornecido pelo INSS referente à aposentadoria, ao auxílio-doença ou à pensão. Na falta destes, extrato bancário atualizado e identificado referente ao benefício recebido;

j. comprovantes das seguintes despesas: pagamento do financiamento ou do aluguel da casa, conta de energia elétrica e conta do telefone fixo com valor e endereço.

4.4.1 Poderão ser entregues comprovantes de outras despesas como: plano de saúde, condomínio, IPTU, mensalidade escolar, conta de telefone celular, bem como outros documentos que comprovem a situação econômico-financeira relatada no formulário;

4.4.2 No caso da **INEXISTÊNCIA** de qualquer dos documentos relacionados acima, deverá ser anexada **JUSTIFICATIVA,** por escrito, informando o motivo de não ter sido enviada tal documentação.

4.4.3 A entrega do requerimento preenchido pelo candidato, ou seu representante legal, com os documentos específicos que comprovem a solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá ser realizada **por SEDEX ou carta registrada**, para a Caixa Postal 68.586, CEP 21941-972RJ, **até a data-limite**, conforme calendário (Anexo I).

4.4.3.1 O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem registrada, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações.

4.4.4 O requerente não deverá anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

4.4.5 Somente serão analisados os requerimentos de pedido de isenção da taxa de inscrição **entregues no período definido** no calendário (Anexo I) e que estejam com a documentação exigida anexada.

4.4.6 O preenchimento do requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal, e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a entrega. O preenchimento deverá ser feito integralmente pela *internet*.

4.4.7 A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou representante legal.

4.4.8 Os candidatos que solicitarem a pré-inscrição no sistema de reserva de cotas (alunos da rede pública e negros, pardos ou índios), deverão **obrigatoriamente** participar do

processo de isenção da taxa de inscrição, apresentando a documentação citada no presente Edital

4.4.9 A documentação encaminhada pelo candidato, ou seu representante legal, será analisada pela comissão da Fundação Dom Cintra que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato quanto ao pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.4.10 O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado na página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** conforme calendário (Anexo I).

4.4.11 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.4.12 Candidatos ao processo seletivo do ensino técnico de nível médio na forma de organização, subsequente, que sejam componentes da mesma família, que residam no mesmo domicílio e venham solicitar isenção da taxa devem enviar individualmente os

documentos necessários e informar, no formulário de solicitação, nome e grau de parentesco do outro solicitante.

5. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

5.1 Além dos documentos solicitados para o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição obrigatórios para os candidatos incluídos na Lei 6433/2013, salvo Lei 6708/2014 (desnecessária a carência), para solicitar a pré-inscrição no sistema de cotas, o candidato que concorre às vagas deste Edital, deverá apresentar também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

5.1.1 **Candidatos carentes oriundos de escolas da rede pública- RP**: histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo e médio integralmente. A declaração deve especificar que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e médio na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio.

5.1.2 **Candidatos carentes negros, pardos e Índios – N/P/I**: autodeclaração.

5.1.3 **Pessoas com deficiência- PD**: laudo médico original de que conste o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF vigente, que atendam às determinações do Decreto Federal nº 3298/1999 em seu artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, com validade de até seis meses, dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo I).

5.1.3.1 **Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos** conforme as determinações do Decreto Federal nº 3298/1999 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V**.**

5.1.3.2 O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital (Anexo I), implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos, ou seja, **sem reserva – SR**, não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

5. 2 O **Candidato (criança ou adolescente) portador de transtorno do espectro autista:** laudo médico original de que conste o tipo, grau ou o nível da deficiência, com validade de até seis meses, dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo I).

5.3 Os candidatos que sejam componentes da mesma família que residam no mesmo domicílio e venham a solicitar **isenção da taxa de inscrição e a pré-inscrição no sistema de cotas** deverão enviar individualmente os documentos necessários e informar no requerimento de solicitação, nome e grau de parentesco do outro solicitante conforme edital.

5.4 O requerente não deverá anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

5.5 Somente serão analisados, pela comissão da Fundação Dom Cintra da presente seleção, os documentos para pré-inscrição no sistema de cotas entregues no período definido no calendário (Anexo I).

5.5.1 A entrega do requerimento preenchido pelo candidato, ou pelo seu representante legal, com os documentos específicos que comprovem a solicitação no sistema de reserva de cotas, deverá ser realizada, **via SEDEX ou carta registrada**, **para a Caixa Postal 68.586, Cep 21941-972 RJ até a data-limite**, conforme calendário (Anexo I).

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova será objetiva para os candidatos aos cursos técnicos de nível médio na forma de organização **SUBSEQUENTE,** de **caráter eliminatório e classificatório**, terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo-se a marcação do cartão-resposta e será composta de duas partes, assim caracterizadas:

6.1.1 Parte I – Língua Portuguesa (24 questões)

6.1.1.1 Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

6.1.1.2 Serão avaliadas, dentre outras, as seguintes habilidades: compreensão, análise e interpretação de textos, identificação de tema e tese de um texto, distinção entre fato e opinião acerca do fato, inferência, identificação de informações explícitas, inferência de informações implícitas, estabelecimento de relações entre partes de um texto e

reconhecimento de diferentes formas de tratar a informação sobre o tema ou temas abordado (s).

6.1.2 Parte II – Matemática (24 questões)

6.1.2.1 Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de o candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do ensino fundamental e médio.

6.1.2.2 Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) única opção correta, valendo 1 (um) ponto cada questão e no total de 48 (quarenta e oito) pontos, sendo considerado reprovado o candidato que **obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas partes da prova objetiva.**

7 DA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS

7.1 Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7.2 No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, munido de documento oficial de identificação original e caneta esferográfica preta ou azul, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário do início da prova.

7.3 O candidato poderá somente retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos decorridos do começo da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a ata final e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.

7.4 O candidato que não observar o disposto no item 7.3, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor local.

7.5 É dever do candidato ler as instruções constantes do cartão-resposta, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção para a qual concorre, não se aceitando recursos posteriores.

7.6 O candidato deverá assinalar no cartão-resposta, somente uma das opções.

7.7 Na correção do cartão-resposta será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

a. com mais de uma opção assinalada;

b. sem opção assinalada;

c. com emenda ou rasura.

7.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a. faltar ou chegar após o período de tolerância ao local de provas;

b. durante as provas, for surpreendido em comunicação com outros candidatos verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c. utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

d. fornecer ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;

e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades;

f. afastar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal antes de tê-la concluído;

g. deixar de assinar a lista de presença e o respectivo cartão-resposta nos locais apropriados;

h. ausentar-se da sala, portando o cartão-resposta;

i. descumprir as instruções contidas no verso do caderno de questões;

j. praticar atos contra as normas contidas neste Edital;

k. usar de quaisquer instrumentos de medição ou meios de comunicação na realização da prova e enquanto o candidato permanecer nas dependências do local;

l. solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, aparelho celular.

m. permanecer com telefone celular ou similares, *pages*, *beep*, máquinas calculadoras e outro tipo de aparelho eletrônico mesmo que desligados.

7.9 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia estabelecido no calendário (Anexo I), estando disponível na página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br**

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá recorrer por meio de requerimento, em formulário próprio, disponível **na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br** nos dias estabelecidos no calendário (Anexo I).

8.2 O recurso deverá sempre ser individual e preenchido pelo requerente. Deve constar dos seguintes dados: nome do candidato, número de inscrição, município e unidade de ensino, curso, forma de organização, turno ao qual concorre e o motivo do recurso. As questões contra as quais deseja recorrer devem ser apresentadas em folhas separadas, com a indicação devidamente fundamentada para qual o candidato se julga prejudicado.

8.3 O recebimento do recurso de provas objetivas, ocorrerá nos dias estabelecidos no calendário (Anexo I), devendo conter os dados citados no item 8.2.

8.4 Será indeferido, preliminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender ao estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3.

8.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, por ventura anuladas, será atribuído a todos os candidatos, indistintamente, validando-se o resultado com a divulgação da listagem geral com a pontuação dos candidatos.

8.6 A banca examinadora da Fundação Dom Cintra constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores **à divulgação final da classificação. (Anexo I)**

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 Da **listagem geral** constarão a pontuação (soma dos pontos obtidos na prova objetiva) de todos os candidatos, em ordem alfabética.

9.2 Do **resultado final** constarão os candidatos aprovados de acordo com a **classificação final** (ordem decrescente de pontuação por meio da soma dos pontos obtidos na prova objetiva), por unidade de ensino, por curso e por turno, bem como os candidatos reprovados, sendo feito em cinco listagens:

a. na primeira listagem,o resultado final das vagas para ampla concorrência;

b. na segunda listagem,o resultado final das vagas para pessoas com deficiência comprovada por laudo médico conforme Edital**.**

c. na terceira listagem, o resultado final das vagas para crianças e adolescentes com transtorno espectro autista comprovada por laudo médico conforme normas neste Edital.

d. na quarta listagem,o resultado de carentes cotistas oriundos de escolas da rede pública;

e. na quinta listagem, o resultado de carentes cotistas negros, pardos e índios.

9.2.1 A classificação do candidato corresponderá a sua pontuação no **resultado final**, por unidade de ensino, por curso, por forma de organização e por turno, respeitando-se a opção de sua escolha efetivada à época da inscrição, **não cabendo recurso, solicitando aproveitamento da classificação obtida para outro curso/turno/unidade de ensino**, salvo o previsto no item **12.1** do presente Edital.

9.2.2 Em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo (estudantes que cursaram integralmente na rede pública ou negros, pardos e índios ou deficientes) deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados **nos demais grupos da reserva** seguindo a ordem de classificação. Não havendo candidatos classificados dentro do sistema de cotas, as vagas disponibilizadas serão destinadas aos candidatos para ampla concorrência (sem reservas – SR). Os critérios mínimos de qualificação para acesso às vagas oferecidas deverão ser uniformes para todos os concorrentes, independentemente de sua origem, admitida, porém, a adoção de critérios diferenciados de qualificação por curso e turno.

9.2.3 O **candidato do sistema de cotas** que, no **resultado final**, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir esta vaga independentemente de estar inscrito no concurso como cotista.

9.3 Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo, respectivamente, o candidato que:

a. obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas partes da prova objetiva;

b. faltar à prova do processo seletivo, conforme calendário (Anexo I).

c. agir de acordo com o exposto no item 7.8.

9.4 Em caso de igualdade de pontos na **classificação final** serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a. maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

b. maior número de pontos nas questões de Matemática;

d. idade dos candidatos, da maior para a menor.

9.5 Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

10 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas no 2º (segundo) semestre de 2014 serão divulgados na página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** nas datas previstas do calendário (Anexo I).

10.2 A Faetec não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

10.3 A Fundação Dom Cintra compromete-se a divulgar, conjuntamente com a Faetec, os resultados do presente processo seletivo, **sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio da página eletrônica www.faetec.rj.gov.br**

10.4 O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

11 DA MATRÍCULA

11.1 O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no calendário (Anexo I), no horário das **10 às 20 horas**, na unidade de ensino para a qual foi aprovado e classificado dentro das vagas.

11.1.1 As unidades de ensino que não possuem turno noturno funcionarão até às **18 horas.**

11.2 Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma: **subsequente**, o candidato com o ensino médio totalmente concluído na data da matrícula e que **não esteja em regime de progressão parcial (dependência**) sob pena inclusive de seu cancelamento. O candidato poderá apresentar a declaração de conclusão da unidade de ensino onde estava matriculado, entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

11.3 Para matricular-se, o candidato deverá apresentar a **ficha de matrícula** e cópia dos documentos exigido neste edital.

11.3.1 O candidato, ou seu representante legal, **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** na página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** devendo entregá-la na unidade de ensino para a qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

a. certidão de nascimento ou certidão de casamento;

b. documento de identidade;

c. CPF do próprio candidato, preferencialmente, independente da idade;

d. 03 (três) retratos 3X4 recentes;

e. título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos.

f. certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

g. comprovante de residência;

h. carteira de identidade e CPF do responsável legal para o candidato menor de 18 (dezoito) anos;

i. os candidatos cotistas da rede pública deverão apresentar comprovação de ter cursado o ensino fundamental (1º e 2º ciclos) e médio, integralmente concluído na Rede Pública, conforme Lei Estadual nº 6433/2013;

j. para os cursos técnicos na forma **SUBSEQUENTE**:

- Histórico escolar do ensino médio;

- Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1984) ou certificado de conclusão de ensino médio realizado pelo ENEM com comprovação pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC ou ENCEJA

k de acordo com a Lei Estadual 6683/2014, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar o comprovante do seu tipo sanguineo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

11.3.2 Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico original com validade de no máximo seis meses, de acordo com este Edital.

11.4 No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo servidor público da unidade de ensino que efetivou a matrícula.

11.5 Será permitida a matrícula por procuração, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer, devendo o **procurador** apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável ou do candidato (maior de dezoito anos) sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

11.6 O candidato ou seu representante legal, aprovado e classificado na vaga que, independente de motivos, não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Calendário (Anexo I), poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

12 DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1 Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a Faetec poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

12.1.1 As reclassificações informadas no calendário (Anexo I) só acontecerão se houver as situações previstas no item 12.1.

12.2 As reclassificações e respectivas matrículas serão publicizadas na página eletrônica da Faetec **www.faetec.rj.gov.br** devendo ser acessada por meio da *internet*, de acordo com o calendário (Anexo I), por meio de listagens para consulta até 31 de agosto de 2014.

13 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 **Quando o número de candidatos aprovados e classificados,para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma / horário na unidade de ensino, escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da Faetec admitindo-se o remanejamento dos candidatos, atendendo aos seguintes critérios:**

a. houver ausência de candidatos aprovados na lista de espera, para vagas não preenchidas de sua opção, podendo ser em outra unidade de ensino e/ou turno, serão convocados por ordem de classificação;

b. houver ausência de candidatos aprovados na lista de espera, para vagas diferentes da sua opção no ato da inscrição e em outra unidade de ensino, serão convocados por ordem de classificação;

c. houver concordância do candidato em aguardar o próximo processo de ingresso para o ano e curso pelo qual fez sua opção.

13.2 A Faetec divulgará, por meio de sua página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

13.2.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida nesse edital.

13.3 Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada em quaisquer das provas do presente Edital.

13.4 Será de responsabilidade do candidato, ou ainda de seu responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *online*.

13.5 É prerrogativa da Faetec a ampliação da oferta de vagas, mediante envio de documento assinado pela Direção da unidade de ensino.

13.6 O presente processo seletivo encerra-se em 15 de setembro de 2014.

13.7 As vagas oferecidas como **diurno**, poderão ser para os **turnos da manhã ou da tarde**, dependendo da disponibilidade da unidade de ensino.

13.8 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Fundação Dom Cintra e Faetec, em conjunto.

13.9 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014.

Maria Cristina Lacerda

Presidente da Faetec

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Calendário para a Educação Profissional Ténica de nível médio na forma de organização subseqüente.

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição	**05/05/2014 a 25/05/2014**	**Pela internet www.faetec.rj.gov.br inclusive finais de semana. Polos Faetec Digital, somente dias úteis, das 10h00 até as 17h00min.**
Envio do requerimento para o sistema de cotas com toda a documentação comprobatória	05/05/2014 a 09/05/2014	Pelos correios, enviar requerimento para o pedido de isenção e sistema de cotas com toda documentação e itens 4 e 5, por SEDEX ou carta registrada para Caixa Postal 68.586, Cep 21941-972 RJ
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	19/05/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br**
Período de correção dos dados informados no requerimento de inscrição.	**Até o dia** 26/05/2014	Enviar e-mail para o endereço eletrônico da empresa organizadora do concurso Fundação Dom Cintra **concurso@domcintra.org.br**
Divulgação da Homologação das Correções de dados pela empresa organizadora do concurso Fundação Dom Cintra	**27/05/2014**	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br**
Disponibilização **do CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição**, onde será divulgado o local de realização de provas	A partir de 31/05/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br**
Realização das Provas Objetivas	**08/06/2014**	**Das 15h00min às 19h00min (Chegar com uma hora de antecedência)**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	09/06/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br**
Recebimento dos recursos contra a divulgação dos gabaritos preliminares	09/06/2014 e 10/06/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br** Até as 21h 00 min
Publicação da decisão de recursos interpostos contra a divulgação preliminar do gabarito	20/06/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br** a partir das 15h00min

Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	20/06/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br** a partir das 15h00min

Recebimento dos recursos contra a divulgação da listagem geral dos candidatos com a respectiva pontuação nas provas objetivas.	23/06/2014 e 24/06/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br** Até as 21h00min
Publicação da decisão de recursos interpostos contra a divulgação da listagem geral dos candidatos com a respectiva pontuação nas provas objetivas.	29/06/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br** a partir das 15h00min
Divulgação do Resultado Final	**29/06/2014**	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br**
Período de matricula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas .Obs: Imprimir Ficha de Matrícula	**10/07/2014 a 18/07/2014**	**Das 10h00min às 20h00min Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.**
Divulgação da 1ª Reclassificação	24/07/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br**
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª Reclassificação	**25/07/2014 a 28/07/2014**	**Das 10h00min às 20h00min Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.**
Divulgação da 2ª Reclassificação	01/08/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br**
Matrícula dos candidatos classificados na 2ª Reclassificação	**06/08/2014 e 07/08/2014**	**Das 10h00min às 20h00min Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.**
Divulgação da 3ª reclassificação	13/08/2014	Por meio da Internet **www.faetec.rj.gov.br**
Matrícula dos candidatos classificados na 3ª reclassificação	**14/08/2014 e 15/08/2014**	**Das 10h00min às 20h00min Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.**

Observações:A Faetec, se julgar necessário, poderá realizar **outras reclassificações** até 15 de setembro de 2014.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSOno curso DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO:SUBSEQUENTE.

EDITAL 2014.2- 02

Unidade de Ensino Endereço/Município	Cursos Ténicos	Turno										Total	Vagas por U.E.
		Diurno					Noturno						
		SR	RP	N/P/I	PD	A	SR	RP	N/P/I	PD	A		
ETE Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 - Maracanã Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1122 / (21) 2334-1741	Edificações	-	-	-	-	-	12	5	5	1	2	**25**	**125**
	Eletrônica	-	-	-	-	-	12	5	5	1	2	**25**	
	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	12	5	5	1	2	**25**	
	Mecânica	-	-	-	-	-	12	5	5	1	2	**25**	
	Telecomunicações	-	-	-	-	-	12	5	5	1	2	**25**	
ETE Juscelino Kubitschek Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 Jardim América – Rio de Janeiro RJ (21) 3361-3685 / (21) 2333-8337	Administração	-	-	-	-	-	17	7	7	2	2	**35**	**120**
	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	9	4	4	1	2	**20**	
	Hospedagem	-	-	-	-	-	17	7	7	2	2	**35**	
	Informática	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira Rua Marechal Alencastro, Quadra 5, Parque Anchieta – RJ (21) 3357-1807	Informática	25	10	10	3	2	12	5	5	1	2	**75**	**225**
	Enfermagem	25	10	10	3	2	12	5	5	1	2	**75**	
	Administração	25	10	10	3	2	12	5	5	1	2	**75**	
ETE Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº Marechal Hermes Rio de Janeiro – RJ (21) 2332-1056	Administração	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	**190**
	Contabilidade	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
	Gerência em Saúde	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
	Informática para Internet	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
	Análises Clínicas	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Unidade de Ensino Endereço/Município	Cursos Técnicos	Turno										Total	Vagas por U.E.
		Diurno					Noturno						
		SR	RP	N/P/I	PD	A	SR	RP	N/P/I	PD	A		
Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 Praça da Bandeira Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Secretaria Escolar	-	-	-	-	-	17	7	7	2	2	**35**	**155**
	Informática	-	-	-	-	-	29	12	12	3	4	**60**	
	Administração	-	-	-	-	-	29	12	12	3	4	**60**	
ETE João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 – Centro Nova Iguaçu – RJ (21) 2669-4806 / (21) 2669-4743	Administração	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	**160**
	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
	Edificações	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
	Eletrônica	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
ETE República Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva (21) 2332-4101, 2332-4144	Eletrônica	-	-	-	-	-	23	10	10	3	4	**50**	**250**
	Informática	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
	Mecânica	-	-	-	-	-	29	12	12	3	4	**60**	
	Produção de Moda	18	8	8	2	4	09	4	4	1	2	**60**	
	Telecomunicações	-	-	-	-	-	23	10	10	3	4	**50**	
ETE Santa Cruz Largo do Bodegão,46 Santa Cruz – RJ (21) 2333-7222,2333-9595	Segurança do Trabalho	14	6	6	2	2	14	6	6	2	2	**60**	**95**
	Informática	-	-	-	-	-	17	7	7	2	2	**35**	
ETE de Saúde Herbert José de Souza Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva (21) 2332-4159, 2332-4055	Enfermagem	29	12	12	3	4	14	6	6	2	2	**90**	**215**
	Análises Clínicas	23	10	10	3	4	12	5	5	1	2	**75**	
	Prótese Dentária	12	5	5	1	2	12	5	5	1	2	**50**	

ETE Imbariê Rua Almirante Cochrane s/nº - Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias – RJ (21) 2787-1011	Qualidade	-	-	-	-	-	17	7	7	2	2	**35**	**105**
	Logística	-	-	-	-	-	17	7	7	2	2	**35**	
	Segurança do Trabalho	-	-	-	-	-	17	7	7	2	2	**35**	
ETE Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 Barreto Niterói – RJ (21) 2725-9022 / (21) 2725-9031	Edificações	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	**200**
	Eletrônica	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
	Construção Naval	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
	Máquinas Navais	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
ETE de Transportes Engº Silva Freire Rua Dr. Padilha, nº1 Engenho de dentro – RJ (21) 2333-9546,2333-9545	Logística	17	7	7	2	2	17	7	7	2	2	**70**	**140**
	Manutenção Metro Ferroviária	17	7	7	2	2	17	7	7	2	2	**70**	
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 -Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes – RJ / (22) 2738-6595 / (21) 2724-2969	Eletromecânica	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**30**
ETE Visconde de Mauá Rua João Vicente,1775 Mal. Hermes- RJ	Eletrônica	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**60**
	Mecânica	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
ETE Helber Vignoli Muniz Rua Capitão Nunes s/nº Bacaxá – Saquarema – RJ	Meio Ambiente	-	-	-	-	-	23	9	9	2	2	**45**	**180**
	Segurança do Trabalho	-	-	-	-	-	23	9	9	2	2	**45**	
	Petróleo e Gás	-	-	-	-	-	23	9	9	2	2	**45**	
	Edificações	-	-	-	-	-	23	9	9	2	2	**45**	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Unidade de Ensino Endereço/Município	Cursos Técnicos	Turno										Total	Vagas por U.E.
		Diurno					Noturno						
		SR	RP	N/P/I	PD	A	SR	RP	N/P/I	PD	A		
ETEA Agrícola Antônio Sarlo Av. Rio Grande do Sul s/nº Guarus Campos dos Goytacazes – RJ	Floresta	17	7	7	2	2	-	-	-	-	-	**35**	**35**
CVT Cidade de Deus Av. Edgar Wernek, 1615 – Cidade de Deus – RJ (21) 2333-4640	Cozinha	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**60**
	Edificações	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
CVT Macaé Av. Aloísio da Silva Gomes, s/nº Granja dos Cavaleiros – Macaé-RJ (22) 2765-4904	Informática						14	6	6	2	2	**30**	**60**
	Edificações						14	6	6	2	2	**30**	
CVT Marechal Hermes Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes – RJ	Automação Industrial	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**30**
CVT Trê Rios Av. Tenente Enéas Torres,70- Nova Niterói- Três Rios – RJ (24) 2255-1385	Administração	-	-	-		-	14	6	6	2	2	**30**	**85**
	Edificações	-	-	-		-	12	5	5	1	2	**25**	
	Informática	-	-	-		-	14	6	6	2	2	**30**	
CVT Nova Iguaçu Rua Dr. Paulo Froes Machado, 38 Centro Nova Iguaçu –RJ (21) 2668-4763	Estética	14	6	6	2	2	-	-	-	-	-	**30**	**60**
	Química	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	

Unidade de Ensino Endereço/Município	Cursos Ténicos	Turno										Total	Vagas por U.E.
		Diurno					Noturno						
		SR	RP	N/P/I	PD	A	SR	RP	N/P/I	PD	A		
CVT São João de Meriti Av. Dionísio Rocha, Qd G, lote 26 Bairro Parque Araruama RJ (21) 3651-5735 / (21) 3651-5177	Edificações	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**30**
CVT Santa Cruz da Serra Rua Boitatá nº 1 Arcampo – Duque de Caxias - RJ	Informática	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	30	**60**
	Automação Industrial	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	30	
CVT Saracuruna Rua Padre Marinho,21 – Pça do Rosário Saracuruna - RJ	Informática	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**60**
	Plástico	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
CVT Olavo Bilac Rua Pedro Lessa Qd. 4 Lt. 18 e 19 – Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias (21) 3777-4659 / (21) 2671-9205	Modelagem do Vestuário	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**30**
CVT Mesquita Av. Getúlio de Moura, 1282 – Edson Passos - RJ (21) 2697-4963 / (21) 2697-6132	Edificações	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**30**
CVT Nilópolis Estrada General Olímpio da Fonseca, s/nº -Paiol-Nilópolis-RJ (21)2691-9015	Informática	-	-	-	-	-	12	5	5	1	2	**25**	**50**
	Modelagem de Vestuário	-	-	-	-	-	12	5	5	1	2	**25**	
CVT Itaboraí Av. Antonio Gomes, 1260 – Parque Royal - Itaboraí - RJ (21) 2639-0001 /	Edificações	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**30**

(21) 3639-0650													
Unidade de Ensino Endereço/Município	**Cursos Técnicos**	**Turno**										**Total**	**Vagas por U.E.**
		Diurno					**Noturno**						
		SR	**RP**	**N/P/I**	**PD**	**A**	**SR**	**RP**	**N/P/I**	**PD**	**A**		
CVT Bom Jardim Rua Luiz Fernandes Carriello, 39 – Centro – Bom Jardim – RJ (21) 2566-3323 /	Modelagem do Vestuário	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**30**
CVT Campos II - Cerâmica Av. Alberto Lamego, 712 Parque Califórnia / Campos dos Goytacazes – RJ (22) 2725-7712	Logística	-	-	-	-	-	17	7	7	2	2	**35**	**35**
CVT BARRA MANSA Rodovia Dr. Sergio Braga s/nº- Barbará Barra Mansa – RJ (24) 3324-2018	Informática	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**60**
	Fabricação Mecânica	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
CETEP Resende Av. Tenente Coronel Alberto Mendes, 1920 Campo de Aviação - Resende – RJ (24) 3359-2877 (24) 3381-2079	Logística	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**90**
	Administração	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
	Informática	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
Cetep Santo Antonio de Pádua Rodovia RJ 186, km 2,5 – Divinéia- Stº Antonio de Pádua – RJ (22) 3853-6141	Informática	17	7	7	2	2	17	7	7	2	2	**70**	**70**
Cetep Paracambi Rua Dom Pedro II, Fábrica –RJ (21) 3693-3224	Informática	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**30**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Unidade de Ensino Endereço/Município	Cursos Técnicos	Turno										Total	Vagas por U.E.
		Diurno					Noturno						
		SR	RP	N/P/I	PD	A	SR	RP	N/P/I	PD	A		
Cetep Volta Redonda Rua 1015 s/nº - Bairro Volta Grande II Volta Redonda-RJ	Administração	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	**80**
	Manutenção e Suporte de Informática	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
FEVRE Colégio Getúlio Vargas Rua 154, nº 783 Laranjal-Volta Redonda – RJ (21) 3350-7557	Enfermagem	20	8	8	2	2	20	8	8	2	2	**80**	**120**
	Manutenção e Suporte de Informática	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	**40**	
FEVRE Colégio João XXIII Rua 154, nº 783 Laranjal-Volta Redonda – RJ (21) 3350-7557	Qualidade	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	**60**
	Recursos Humanos	-	-	-	-	-	14	6	6	2	2	**30**	
TOTAL													**3445**

1-É prerrogativa da Faetec a ampliação da oferta de vagas, mediante envio de documento assinado pela Direção das unidades de ensino.
2-As vagas oferecidas como diurno, poderão ser para os turnos manhã ou tarde, dependendo da disponibilidade das unidades de ensino.
3- Vagas: **PD =** Pessoa com Deficiência **SR=** Sem Reserva **RP=** Rede Pública
N/P/I= Negros, Pardos, Índios **A=** Autista